

1. Das Vagas.

A Seção Técnica de Física e Química Legal oferece 10 (dez) vagas para estágio com atribuições na área de Química Forense a ser desenvolvido na Divisão de Laboratórios do Instituto de Criminalística (Rua Juiz de Fora, n 400, Barro Preto, Belo Horizonte).

2. Das condições necessárias à inscrição.

2.1 A Instituição deve possuir convênio com a Polícia Civil vigente no período o qual o aluno realizará o estágio.

2.2. Ser aluno dos cursos regulares de Biomedicina, Engenharia Química, Química e Farmácia, todos de ensino superior reconhecido por órgãos competentes, e estar regularmente matriculado e frequente.

2.3. Ter disponibilidade de horário para a realização do estágio, em horário matutino (08:00 – 12:00) ou vespertino (13:00 – 19:00), de segunda-feira a sexta-feira (cinco vagas para a manhã e cinco vagas para a tarde).

2.4. Serão ofertadas vagas para início do estágio em fevereiro e março.

2.5. O período mínimo de duração do estágio será de 5 (cinco) meses. Em caso de desistência não motivada por motivo de saúde justificado, o aluno será avaliado proporcionalmente ao período de estágio.

2.6. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário em ambiente policial.

3. Das inscrições.

3.1. As inscrições serão realizadas por intermédio do Coordenador do Curso da Instituição Conveniada. O Coordenador deverá informar aos estudantes da seleção e recolher os documentos necessários enviando os arquivos ao e-mail “periciaquimica.icmg@policiacivil.mg.gov.br” sob o assunto: NOME DA INSTITUIÇÃO / SELEÇÃO DE ESTÁGIOS.

3.2. No ato da inscrição deverão ser encaminhados no formato “Portable Document File” (PDF), nomeados como “NOME DO ALUNO_HISTORICO e NOME DO ALUNO_CV”:

I - cópia do histórico escolar (serão também aceitos as versões obtidas nos sistemas eletrônicos, não necessitando, neste momento, a versão autenticada da seção de ensino);

II - currículo profissional resumido*.

* informar e-mail de contato.

3.3. Informar no currículo o mês inicial (fevereiro ou março) e turno preferido para a execução das atividades, caso seja selecionado. Esta opção não será necessariamente seguida, servindo como orientação.

3.4 O e-mail contendo os arquivos deverá ser remetido, pelos coordenadores do curso, até 05 de janeiro de 2022.

4. Da divulgação, aceitação de regras e cancelamento de inscrições.

4.1. A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas que regem o certame.

4.2. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.3 Não serão recebidos currículos de outra forma que não seja via coordenador.

5. Das atribuições dos estagiários.

5.1. O estagiário desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

- a) Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Estágio;
- b) Observar as normas de trabalho da Polícia Civil, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha ou que vier a ter acesso;
- c) Observar a jornada e o horário ajustados para o Estágio;
- d) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pelo titular da unidade da Polícia Civil de admissão do estagiário;
- e) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Polícia Civil;
- f) Informar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como o trancamento de matrícula, o abandono, a conclusão de curso ou a transferência de Instituição de Ensino;
- g) Cientificar-se sobre os Relatórios de Atividades elaborados pelo responsável pelo acompanhamento do estágio na unidade da Polícia Civil com periodicidade mínima de 06 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado;
- h) Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da Polícia Civil, ou provocados por negligência ou imprudência.

i) As atividades realizadas serão: preparo de reagentes e montagem de kits, preparo de materiais diversos, realização e auxílio nos exames realizados pela unidade.

6. Da seleção

6.1. A seleção considerará a formação do candidato, a experiência em relação à área de atuação do estagiário (estágio em química, outro órgão forense e/ou iniciação científica), o histórico escolar e horários e períodos descritos nos itens 2.3 e 2.4, observadas as disposições contidas no convênio firmado com a instituição de ensino.

6.2 Serão selecionados estagiários dos cursos de graduação elencados no item 2.2 para possibilitar interação multidisciplinar.

6.3. A seleção compreenderá duas etapas:

- a) a análise do histórico escolar e do currículo profissional do candidato;
- b) realização de entrevista técnica, que será realizada à distância, por software Google Meet, via link que será divulgado por e-mail aos candidatos selecionados na primeira etapa (6.3.a).

6.4 A etapa que se trata o item 6.3.a é eliminatória e serão selecionados até 26 (vinte e seis) candidatos para a próxima etapa (6.3.b) com expectativa de resultado para o dia 10 de janeiro de 2022.

6.5 Candidatos que não enviarem todos os documentos estarão automaticamente desclassificados.

6.6 A etapa que se trata o item 6.3.b é classificatória e serão selecionados candidatos para as 10 (dez) vagas disponibilizadas.

6.7 A entrevista abordará as atribuições do laboratório, checará postura do candidato assim como pontos apresentados no currículo profissional.

6.8 Os resultados das duas etapas serão divulgados integralmente aos coordenadores de cada Instituição participante. Os candidatos selecionados na primeira etapa serão contatados e convidados via correio eletrônico para entrevista a ser realizada no dia 13 ou 14 de janeiro de 2022. A data e hora exata serão divulgadas via correio eletrônico, assim como o link para a entrevista, que se dará à distância.

6.9 O resultado da segunda etapa da seleção será divulgado até 17 de janeiro de 2022.

7. Das Disposições Gerais

7.1 O estágio deve ocorrer na modalidade curricular obrigatória. Não haverá disponibilização de bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro ao candidato selecionado.

7.2. Após a divulgação do resultado, os selecionados participarão de uma reunião (presencial ou à distância, ainda a ser definido), provavelmente no dia 20 de janeiro de 2022 (horário a definir), para a introdução e discussão de normas internas do laboratório (vestimentas, normas de segurança, entre outros).

7.3 O selecionado poderá iniciar as atividades somente após a assinatura do Termo de Estágio.

7.4 O candidato selecionado deverá providenciar o contrato com sua Instituição de origem visando começar as atividades no dia pacificado.

7.5. Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

7.6 O estagiário poderá desenvolver trabalho de conclusão de curso no laboratório forense caso opte por permanecer um ano, desenvolvendo-o no semestre seguinte (2022/2).

7.7 Não haverá dispensa das atividades de estágio para dedicação de trabalho de conclusão de curso em outras instituições.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021